MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2127, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Institui o Programa Família Acolhedora.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa Família Acolhedora como parte da política de assistência social do Município de Pitanga.
Parágrafo único. O Programa destina-se a atender crianças e adolescentes privados do convívio com a família de origem e que tenham seus direitos ameaçados ou vítimas de violência sexual, física ou psicológica, de negligência e em situação de abandono.

Art. 2º O Programa ficará vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e tem por objetivos:
I - garantir às crianças e aos adolescentes, que necessitem de proteção, o acolhimento provisório por famílias acolhedoras, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário;
II - oportunizar condições de socialização, através da inserção da criança, do adolescente e da família de origem em serviços sociopedagógicos, promovendo a aprendizagem de habilidades e de competências educativas específicas correspondentes às demandas individuais deste público;
III - oferecer apoio às famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno de seus filhos, sempre que possível;
IV - oportunizar à criança e ao adolescente acesso aos serviços públicos na área da educação, saúde, profissionalização ou outro serviço necessário;
V - contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.

CAPÍTULO II
DOS PARCEIROS

Art. 3º São parceiros do Programa:
I - o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Pitanga;
II - a Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Pitanga;
III - o Conselho Tutelar;

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
V - o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; e
VI - demais órgãos que compõem a rede de proteção às crianças e adolescentes em situação de risco e violência.

CAPÍTULO III
DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DOS INTERESSADOS

Art. 4º O interessado em participar do Programa deverá realizar a inscrição por meio de formulário próprio junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, instruindo-o com os seguintes documentos:
I - cédula de identidade;
II - cadastro de pessoa física – CPF;
III - certidão de nascimento ou casamento;
IV - comprovante de residência;
V - certidão de antecedentes criminais;
VI - atestado médico comprovando saúde física e mental;
VII - declaração de não ter interesse em adoção.

Art. 5º O interessado deverá atender aos seguintes requisitos:
I - não ter vínculo de parentesco com a criança e adolescente em processo de acolhimento;
II - ter moradia fixa no Município de Pitanga superior a um ano;
III - ter disponibilidade de tempo para oferecer proteção e apoio às crianças e aos adolescentes;
IV - ter idade entre vinte e um e sessenta e cinco anos;
V - gozar de boa saúde;
VI - apresentar concordância de todos os membros da família maiores de 18 anos que com ele convivem no lar;
VII - apresentar parecer psicossocial favorável.
§1º A seleção dos interessados dependerá de estudo psicossocial de responsabilidade da equipe técnica do Programa.
§2º O estudo psicossocial envolverá todos os membros da família do interessado e será realizado por meio de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais e observação das relações familiares e comunitárias.
§3º Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no Programa, o interessado assinará Termo de Adesão ao Programa Família Acolhedora.
§4º O desligamento do Programa por parte do interessado selecionado depende de solicitação por escrito.

Art. 6º Os interessados selecionados receberão acompanhamento e preparação contínua, sendo orientados sobre os objetivos do Programa, sua diferença com a medida de adoção e sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças e adolescentes.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Parágrafo único. A preparação do interessado compreenderá:
I - orientação direta nas visitas domiciliares e entrevistas;
II - participação nos encontros de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;
III - participação em cursos e eventos de formação.

CAPÍTULO IV
DO PERÍODO DE ACOLHIMENTO

Art. 7º A criança ou adolescente permanecerá na família acolhedora o período necessário para o seu retorno à família de origem ou encaminhamento à família substituta, não podendo ultrapassar seis meses, salvo decisão fundamentada da autoridade judiciária.

Art. 8º Os profissionais da equipe técnica do Programa efetuarão o contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança e do adolescente, além das preferências expressas pelo interessado no processo de inscrição.

Art. 9º O interessado selecionado acolherá apenas uma criança ou um adolescente por vez, exceto quando se tratar de grupo de irmãos.

Art. 10 A inserção da criança e do adolescente na família acolhedora dependerá da lavratura de Termo de Guarda.

Art. 11 Com o término do acolhimento familiar deverão ser adotadas as seguintes medidas:
I - acompanhamento após a reintegração familiar visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança e adolescente;
II - acompanhamento psicossocial à família acolhedora após o desligamento da criança, atendendo às suas necessidades;
III - orientação e supervisão do processo de visitas entre a família acolhedora e a família de origem ou substituta;
§ 1º O Juízo da Infância e Juventude deverá ser comunicado do término do período de acolhimento familiar.
§ 2º Na impossibilidade de reinserção da criança ou adolescente acolhido junto à família de origem ou família extensa, a equipe técnica deverá encaminhar relatório circunstanciado ao Juízo da Infância e Juventude para verificação da inclusão no cadastro nacional de adoção.

Art. 12 A escolha da família acolhedora caberá à equipe técnica, após determinação judicial e análise das especificidades de cada caso.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 13 São de responsabilidade da família acolhedora:
I - prestar assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente;
II - participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;
III - prestar informações sobre a situação da criança ou adolescente à equipe técnica do Programa;
IV - manter a criança ou adolescente regularmente matriculado e frequentando assiduamente as unidades educacionais;
V - contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem, sempre sob orientação da equipe técnica do Programa;
VI - proceder à desistência formal da guarda nos casos de não adaptação, responsabilizando-se pelos cuidados do acolhido até novo encaminhamento.

Art. 14 O descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no art. 13 implicará no desligamento do interessado do Programa, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CAPÍTULO VI
DA EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA

Art. 15 A equipe técnica do programa será composta, no mínimo, de um assistente social e um psicólogo.
§ 1º A cada quinze crianças ou adolescentes acolhidos no Programa deverá ser acrescido um profissional do serviço social e um psicólogo.
§ 2º A contratação e capacitação da equipe técnica é de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 16 Incumbe à equipe técnica do Programa acompanhar todo do processo de acolhimento familiar, devendo fornecer ao Juízo da Infância e Juventude relatório mensal sobre a situação da criança ou adolescente acolhido.
Parágrafo único. Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a equipe técnica prestará informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido.

CAPÍTULO VII
DO BENEFÍCIO FINANCEIRO

Art. 17 O cadastrado no Programa, independentemente de sua condição econômica, tem a garantia do recebimento de auxílio financeiro por criança ou adolescente em acolhimento, nos seguintes termos:

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

I - nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a um mês, receberá proporcionalmente o subsídio ao tempo de acolhida;
II - nos acolhimentos superiores a um mês, a família acolhedora receberá o subsídio integral a cada trinta dias de acolhimento, conforme estabelecido em Decreto do Chefe do Poder Executivo;
III - na hipótese da família acolher grupo de irmãos, o valor do subsídio será de um salário mínimo por criança;
Parágrafo único. Com o retorno da criança ou do adolescente à família natural ou extensa, o benefício será revertido, temporariamente por 06 (seis) meses para a família.

Art. 18 O subsídio financeiro será repassado mediante crédito em conta bancária em nome do membro responsável da família acolhedora.
Parágrafo único. O valor do subsídio não será inferior a um salário mínimo por acolhido.

Art. 19 O subsídio financeiro será repassado por criança ou adolescente ás famílias acolhedoras durante o período de acolhimento, e será subsidiada pelo Município de Pitanga - PR.
Parágrafo único. O subsídio também poderá ser custeado mediante os recursos alocados ao Fundo da Infância e Adolescência, desde que haja deliberação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e convênios com o Estado ou com a União.

Art. 20 A família acolhedora que tenha recebido o subsídio e não tenha cumprido as determinações desta Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.
Parágrafo único. Compete à Secretaria de Desenvolvimento Social comunicar ao poder Judiciário casos identificados de descumprimento da presente Lei pelas famílias acolhedoras, bem como desatendimento aos direitos da criança e adolescente.

CAPITULO VIII
DA DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de março de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2128, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a compra de bem imóvel.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir de José Becher e de Tereza Ferro Becher, pelo valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), uma área de terrenos medindo 800,00m² (oitocentos Metros Quadrados), constituída pelo lote nº 01 da Quadra nº 08, localizado no Patrimônio Barra Bonita, no Município de Pitanga, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga - Estado do Paraná, sob a matrícula

Parágrafo único. O imóvel descrito no art. 1º possui os seguintes limites e confrontações: a Nordeste, por uma linha seca, com rumo 33°03'57" NO, medindo 40,00 metros, confronta com terras do lote n° 02 da mesma quadra; a Noroeste, por uma linha seca, com rumo 56°56'03" SO, medindo 20,00 metros, confronta com a Rua Sete de Setembro; a Sudoeste, por uma linha seca, com rumo 33°03'57" SE, medindo 40,00 metros, confronta com a Rua Souza Naves; e ao Sudoeste, por uma linha seca, com rumo 56°56'03" NE, medindo 20,00 metros, confronta com terras do lote 06 da mesma quadra.

Art. 2º O pagamento só poderá ser efetuado após o registro da escritura pública no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga.

Art. 3º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei será destinado para construção de uma Unidade Básica de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de março de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2129, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Cria o Fundo Municipal de Educação - FME e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei cria o Fundo Municipal de Educação de Pitanga – FME, aporte de recursos destinados ao financiamento e custeio das ações da área de Educação básica e infantil, em especial:
I - remuneração de professores, especialistas, pessoal de apoio e auxiliares;
II - expansão, manutenção, desenvolvimento e melhoria do Sistema Municipal de Educação;
III - treinamento e capacitação dos recursos humanos;
IV - estudos e pesquisas de interesse do ensino;
V - alimentação e transporte escolar dos alunos da rede municipal;
VI - assistência aos alunos da rede municipal;
VII - material didático e merenda escolar.
VIII - atividades cívico educacionais;
IX - construção, reforma, adaptação e ampliação de prédios escolares;
X - aquisição e reforma de mesas, cadeiras, carteiras e outros materiais permanentes e de custeio.

Art. 2º O FME ficará subordinado ao Secretário da Educação e Cultura e será uma Unidade Gestora de Orçamento.

Art. 3º Incumbe ao Secretário de Educação e Cultura:
I - gerir e zelar pela boa e regular aplicação dos recursos do FME;
II - responder perante os órgãos e instituições de controle e fiscalização do ensino;
III - estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação;
IV - observar as normas e orientações consubstanciadas no Plano Municipal de Educação e as emanadas do Conselho Municipal de Educação;
VI - submeter ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB o plano de aplicação dos recursos do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Educação e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

VII - submeter bimestralmente ao Conselho Municipal de Educação as demonstrações contábeis do FME;
VIII - submeter ao Conselho Municipal de Educação em audiência pública as demonstrações trimestrais das receitas e despesas do Fundo;
IX - submeter ao Tribunal de Contas e ao Ministério da Educação as demonstrações bimestrais, semestrais e anuais conforme a exigibilidade de cada órgão;
X - encaminhar ao Setor de Contabilidade do Município e ao Tribunal de Contas as demonstrações mencionadas nos Incisos VIII e IX;
XI - manter contato permanente com o Setor de Contabilidade do Município a fim de acompanhar a execução orçamentária-financeira, bem como solicitar regularmente relatórios para controle e prestação de contas dos recursos alocados ao Fundo;
XII - ordenar compras, assinar empenhos, autorizar pagamentos, assinar cheques ou autorizar eletronicamente os pagamentos, as transferências financeiras e ordens bancárias das despesas referentes ao FME, juntamente com o Prefeito ou a quem ele delegar a competência;
XIII - firmar convênios, contratos e termos de ajustes, inclusive empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes aos recursos a serem administrados pelo Fundo;
XIV - manter, em conjunto com o Setor do Patrimônio do Município, o controle necessário sobre os bens patrimoniais afetados ao Fundo.

Art. 4º Constituem receitas do FME:
I - recursos provenientes de transferências constitucionais destinados ao FUNDEB;
II - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual;
III - as oriundas de convênios e acordos firmados com órgãos e instituições públicas e privadas;
IV - as resultantes de aplicações financeiras;
V - quaisquer recursos destinados à área da educação básica e infantil.
Parágrafo Único. As receitas do Fundo serão depositadas em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação Fundo Municipal de Educação de Pitanga.

Art. 5º O repasse de recursos para as escolas será efetivado de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria de Educação e Cultura, sob orientação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º As contas e os relatórios do gestor do FME serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 7º A contabilização dos atos do FME será realizada pelo órgão incumbido da contabilidade geral do Município.

Art. 8º É o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as adaptações complementares, necessárias ao pleno funcionamento do Fundo.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de março de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 04
Contrato Nº 254/2014

Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 254/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e a empresa **O. A. BITTENCOURT**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **O. A. BITTENCOURT**., já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 04, ao contrato administrativo nº 254/2014, referente à licitação nº 60/2014, na modalidade Pregão, qual objeto é Contratação de Empresa especializada em Medicina do Trabalho, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato conforme previsto na cláusula sétima e já aditivado sob número 01, 02 e 03 com vencimento em 31/03/218, fica prorrogada até a data de 31/03/2019, em conformidade com Artigo 57 Inciso II da Lei federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: os valores previstos originalmente do contrato, se renovam proporcionalmente para o período aditivado, totalizando R$78.000,00 (setenta e oito mil reais).
CLAUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 29 de março de 2018.

(original devidamente assinado)

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

(original devidamente assinado)

O. A. BITTENCOURT
CONTRATADA.

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 27/03/2018
PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**11.677.822,74**	**11.362.015,88**
Caixa e Equivalentes de Caixa	36,50	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	11.677.786,24	11.362.015,88
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**364.457,65**	**118.051,46**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	364.457,65	118.051,46
Bens Móveis	85.557,65	36.807,65
Bens Imóveis	278.900,00	81.243,81
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
TOTAL	**12.042.280,39**	**11.480.067,34**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**4.971,45**	**295.057,58**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	1.826,51	1.212,58
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.144,94	293.845,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**18.952.963,25**	**10.240.551,99**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	8.706,96	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	18.944.256,29	10.240.551,99
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**18.957.934,70**	**10.535.609,57**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-6.915.654,31	944.457,77
Resultado do Exercício	-8.153.957,08	719.984,71
Resultados de Exercícios Anteriores	1.238.302,77	224.473,06
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-6.915.654,31**	**944.457,77**
TOTAL	**12.042.280,39**	**11.480.067,34**

ATIVO FINANCEIRO	11.677.822,74	11.362.015,88	PASSIVO FINANCEIRO	68.060,91	198.868,77
ATIVO PERMANENTE	364.457,65	118.051,46	PASSIVO PERMANENTE	18.952.963,25	10.534.396,99
SALDO PATRIMONIAL				**-6.978.743,77**	**746.801,58**

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 27/03/2018
PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO **Saldo dos Atos Potenciais Ativos**	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	900,63	0,00
TOTAL	**900,63**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO **Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	207.024,59
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**207.024,59**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.982,14	4.001,45
040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Plano Previdenciário	11.367.889,44	10.905.534,27
100 - RESERVAS DO FUNDO DE CONSTRUÇÃO	28.848,04	114.725,37
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	211.042,21	138.886,02
TOTAL	11.609.761,83	11.163.147,11

RONALDO EURICH
Contador CRC 051007/O-0

LUCIANE DIAS GONCALVES
Diretora - CPF-675.412.830-53

RPPS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 04.907.070/0001-89
Rua Arthur Mohl 581 - Sala 8 - Fone: (42) 3646-2441 - Pitanga - PR

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EXERCÍCIO DE 2017

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONAIL

1. O exercício de 2017 compreende o período de 01/01/2017 a 31/12/2017
2. O balanço e anexos publicados são exclusivos do Regime Próprio de Previdência social do Município de Pitanga;
3. Os Demonstrativos Contábeis foram elaborados em conformidade com o Manual e Contabilidade Aplicada ao setor Público – MCASP – 7º edição e com o Manual de Demonstrativos Fiscais publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional;

4. **BALANÇO PATRIMONIAL:**

ATIVO:

4.1. No Ativo Circulante, em Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo Títulos e Valores Mobiliários, referem-se aos valores aplicados pelo Regime Próprio de Previdência Social de Pitanga para cobrir o custo das aposentadorias e pensões atuais e futuras, o qual perfaz o valor de R$ 11.677.822,74.

4.2. O Ativo não circulante refere-se aos bens móveis que totalizam R$ 85.557,65 e os imóveis que totalizam R$ 278.900,00, sendo que o valor alocado aos bens imóveis refere-se a Sede própria do RPPS, adquiridos com recursos da taxa de administração, tendo como finalidade única e exclusiva para abrigar a parte administrativa, não podendo ser utilizado como bens previdenciários. Não foram efetuadas depreciações.

PASSIVO:

4.3 Passivo Circulante

4.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a curto prazo: O valor de R$ 1.826,51, refere-se aos dias de proventos de inatividade e décimo terceiro proporcional de que o aposentado tinha direito antes do falecimento, o qual aguarda alvará judicial da família ou habilitação de pensionistas para efetivação do pagamento.

4.3.2 Fornecedores e contas a pagar a curto prazo – O valor de R$ 3.144,94, refere-se a valores de restituição a servidor que contribuiu a maior durante o período que era servidor ativo, conforme processo identificado em processo administrativo interno que identificou tais valores.

4.4 Passivo Não-Circulante

4.4.1 Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo, o valor de R$ 8.706,96, refere-se a precatório lançado no exercício para pagamento no exercício futuro, do processo nº 0000890-20.2008.8.16.0136, em favor de Marcia Regina e Rosa Costa e outros.

4.4.2 - A Provisão Matemática Previdenciária conforme Laudo de Avaliação Atuarial é de R$ 18.944.256,29. O cálculo atuarial ainda evidenciou que os recursos do plano previdenciário são suficientes para cobertura dos pagamentos dos servidores do plano previdenciário e não

RPPS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 04.907.070/0001-89
Rua Arthur Mohl 581 - Sala 8 - Fone: (42) 3646-2441 - Pitanga - PR

necessita de alíquota complementar para manter o equilíbrio do plano Previdenciário. Cabe destacar que o RPPS, Pitanga possui segregação de massa, a qual se constituiu o fundo financeiro com repartição simples suportado com recursos do tesouro quando da insuficiência financeira para pagamento dos integrantes deste plano financeiro.

4.4.3 O passivo financeiro é de R$ 68.060,91, constituído por restos a pagar não processados, ou seja aquisições de equipamentos para mobiliar a sede do RPPS, que não foram entregues ainda.

Pitanga/Pr. Em 31 de Dezembro de 2017.

Luciane Dias Gonçalves
Diretora do RPPS

Ronaldo Eurich
Contador CRC 051.007/O-0

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.078.000,00	2.078.000,00	588.205,34	28,31	588.205,34	28,31	1.489.794,66
RECEITAS CORRENTES	2.078.000,00	2.078.000,00	588.205,34	28,31	588.205,34	28,31	1.489.794,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.387.900,00	1.387.900,00	342.154,34	24,65	342.154,34	24,65	1.045.745,66
Contribuições Sociais	1.387.900,00	1.387.900,00	342.154,34	24,65	342.154,34	24,65	1.045.745,66
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	650.100,00	650.100,00	226.938,10	34,91	226.938,10	34,91	423.161,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	650.100,00	650.100,00	226.938,10	34,91	226.938,10	34,91	423.161,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	19.112,90	47,78	19.112,90	47,78	20.887,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	19.112,90	47,78	19.112,90	47,78	20.887,10
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br

Continua 1/3

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.172.000,00	8.172.000,00	529.961,98	6,49	529.961,98	6,49	7.642.038,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.250.000,00	10.250.000,00	1.118.167,32	10,91	1.118.167,32	10,91	9.131.832,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	10.250.000,00	10.250.000,00	1.118.167,32	10,91	1.118.167,32	10,91	9.131.832,68
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	542.937,26	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.250.000,00	10.250.000,00	1.118.167,32	10,91	1.661.104,58	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.730.300,00	10.730.300,00	1.673.372,94	1.673.372,94	9.056.927,06	1.655.358,08	1.655.358,08	9.074.941,92	1.655.358,08
DESPESAS CORRENTES	10.720.300,00	10.720.300,00	1.673.372,94	1.673.372,94	9.046.927,06	1.655.358,08	1.655.358,08	9.064.941,92	1.655.358,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.251.100,00	10.251.100,00	1.601.624,10	1.601.624,10	8.649.475,90	1.601.624,10	1.601.624,10	8.649.475,90	1.601.624,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	469.200,00	469.200,00	71.748,84	71.748,84	397.451,16	53.733,98	53.733,98	415.466,02	53.733,98
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	469.200,00	469.200,00	71.748,84	71.748,84	397.451,16	53.733,98	53.733,98	415.466,02	53.733,98
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	38.500,00	38.500,00	5.746,50	5.746,50	32.753,50	5.746,50	5.746,50	32.753,50	5.746,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.768.800,00	10.768.800,00	1.679.119,44	1.679.119,44	9.089.680,56	1.661.104,58	1.661.104,58	9.107.695,42	1.661.104,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	10.768.800,00	10.768.800,00	1.679.119,44	1.679.119,44	9.089.680,56	1.661.104,58	1.661.104,58	9.107.695,42	1.661.104,58
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.768.800,00	10.768.800,00	1.679.119,44	1.679.119,44	9.089.680,56	1.661.104,58	1.661.104,58	9.107.695,42	1.661.104,58
RESERVA DO RPPS	31.200,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 27/mar/2018 as 17h e 23m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.172.000,00	8.172.000,00	529.961,98	6,49	529.961,98	6,49	7.642.038,02
RECEITAS CORRENTES	8.172.000,00	8.172.000,00	529.961,98	6,49	529.961,98	6,49	7.642.038,02
CONTRIBUIÇÕES	8.172.000,00	8.172.000,00	529.961,98	6,49	529.961,98	6,49	7.642.038,02
Contribuições Sociais	8.172.000,00	8.172.000,00	529.961,98	6,49	529.961,98	6,49	7.642.038,02

www.elotech.com.br

Continua 2/3

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	38.500,00	38.500,00	5.746,50	5.746,50	32.753,50	5.746,50	5.746,50	32.753,50	
DESPESAS CORRENTES	38.500,00	38.500,00	5.746,50	5.746,50	32.753,50	5.746,50	5.746,50	32.753,50	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.500,00	38.500,00	5.746,50	5.746,50	32.753,50	5.746,50	5.746,50	32.753,50	

LUCIANE DIAS GONÇALVES
Diretora - CPF-675.412.830-53

RONALDO EURICH
Contador - CRC-051007/O-0

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1.00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	Despesas Empenhadas % (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	Despesas Liquidadas % (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	10.761.500,00	10.761.500,00	1.673.372,94	1.673.372,94	99,66	9.088.127,06	1.655.358,08	1.655.358,08	99,65	9.106.141,92
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.730.300,00	10.730.300,00	1.673.372,94	1.673.372,94	99,66	9.056.927,06	1.655.358,08	1.655.358,08	99,65	9.074.941,92
Previdência do Regime Estatutário	9.918.800,00	9.918.800,00	1.555.345,37	1.555.345,37	92,63	8.363.454,63	1.555.345,37	1.555.345,37	93,63	8.363.454,63
Administração Geral	811.500,00	811.500,00	118.027,57	118.027,57	7,03	693.472,43	100.012,71	100.012,71	6,02	711.487,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.200,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS	31.200,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	38.500,00	38.500,00	5.746,50	5.746,50	0,34	32.753,50	5.746,50	5.746,50	0,35	32.753,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	38.500,00	38.500,00	5.746,50	5.746,50	0,34	32.753,50	5.746,50	5.746,50	0,35	32.753,50
Administração Geral	38.500,00	38.500,00	5.746,50	5.746,50	0,34	32.753,50	5.746,50	5.746,50	0,35	32.753,50
TOTAL	10.800.000,00	10.800.000,00	1.679.119,44	1.679.119,44	100,00	9.120.880,56	1.661.104,58	1.661.104,58	100,00	9.138.895,42

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 27/mar/2018 as 17h e 25m.

LUCIANE DIAS GONÇALVES
Diretora - CPF-675.412.830-53

RONALDO EURICH
Contador - CRC-051007/O-0

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.017 A 2/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES 3/2.017	4/2.017	5/2.017	6/2.017	7/2.017	8/2.017	9/2.017	10/2.017	11/2.017	12/2.017	1/2.018	2/2.018	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	307.058,51	245.978,11	211.889,03	253.505,87	406.691,00	293.027,54	279.746,62	214.353,90	209.135,50	445.013,63	317.173,81	271.031,53	3.454.605,18	2.078.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	163.868,07	164.723,17	166.153,35	165.434,65	165.923,19	168.785,51	166.897,51	161.137,75	177.221,50	333.858,68	167.235,86	174.518,48	2.176.157,72	1.387.900,00
Receita Patrimonial	143.190,44	71.747,66	36.228,40	83.317,58	236.014,26	119.488,43	108.095,47	48.462,51	27.160,36	99.984,23	147.594,29	79.343,81	1.200.627,44	650.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	143.190,44	71.747,66	36.228,40	83.317,58	236.014,26	119.488,43	108.095,47	48.462,51	27.160,36	99.984,23	147.594,29	79.343,81	1.200.627,44	650.100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	9.507,28	9.507,28	4.753,64	4.753,64	4.753,64	4.753,64	4.753,64	4.753,64	11.170,72	2.343,66	16.769,24	77.820,02	40.000,00
DEDUÇÕES (II)	304.659,62	244.668,66	210.336,64	252.340,82	404.960,18	291.798,49	278.439,30	213.506,70	208.412,69	432.822,14	316.347,48	270.546,72	3.428.839,44	2.078.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	9.507,28	9.507,28	4.753,64	4.753,64	4.753,64	4.753,64	4.753,64	4.753,64	0,00	2.343,66	16.769,24	66.649,30	40.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	304.659,62	235.161,38	200.829,36	247.587,18	400.206,54	287.044,85	273.685,66	208.753,06	203.659,05	432.822,14	314.003,82	253.777,48	3.362.190,14	2.038.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.398,89	1.309,45	1.552,39	1.165,05	1.730,91	1.229,09	1.307,32	847,20	722,81	12.191,49	826,33	484,81	25.765,74	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mar/2018 as 17h e 26m.

www.elotech.com.br

Continua 1/2

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.017 A 2/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

LUCIANE DIAS GONCALVES
Diretora - CPF-675.412.830-53

RONALDO EURICH
Contador - CRC-051007/O-0

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.467.900,00	1.467.900,00	583.540,12	536.094,95
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	126.169,44
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	126.169,44
Ativo	0,00	0,00	0,00	126.169,44
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	174.915,99
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	174.915,99
Ativo	0,00	0,00	0,00	174.915,99
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	40.000,00	40.000,00	222.272,88	235.009,52
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	40.000,00	40.000,00	222.272,88	235.009,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.427.900,00	1.427.900,00	361.267,24	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.427.900,00	1.427.900,00	361.267,24	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**1.467.900,00**	**1.467.900,00**	**583.540,12**	**536.094,95**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	917.800,00	917.800,00	112.309,95	82.021,69	94.295,09	76.088,65	18.014,86	5.933,04
Despesas Correntes	907.800,00	907.800,00	112.309,95	82.021,69	94.295,09	76.088,65	18.014,86	5.933,04
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	9.851.000,00	9.851.000,00	1.548.292,04	25.998,84	1.548.292,04	25.998,84	0,00	0,00
Benefícios - Civil	9.851.000,00	9.851.000,00	1.548.292,04	25.998,84	1.548.292,04	25.998,84	0,00	0,00
Aposentadorias	8.331.000,00	8.331.000,00	1.306.685,64	4.671,72	1.306.685,64	4.671,72	0,00	0,00
Pensões	1.295.000,00	1.295.000,00	219.469,11	1.886,54	219.469,11	1.886,54	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	225.000,00	225.000,00	22.137,29	19.440,58	22.137,29	19.440,58	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**10.768.800,00**	**10.768.800,00**	**1.660.601,99**	**108.020,53**	**1.642.587,13**	**102.087,49**	**18.014,86**	**5.933,04**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**-9.300.900,00**	**-9.300.900,00**	**-1.077.061,87**	**428.074,42**	**-1.059.047,01**	**434.007,46**	**565.525,26**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	31.200,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	196.233,52	36,50
Investimentos e Aplicações	12.023.877,74	11.677.786,24
Outros Bens e Direitos	364.457,65	364.457,65

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	610.100,00	610.100,00	4.665,22	741.385,85
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	202.575,61
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	202.575,61
Ativo	0,00	0,00	0,00	195.171,73
Inativo	0,00	0,00	0,00	7.182,86
Pensionista	0,00	0,00	0,00	221,02
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	343.583,24
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	270.578,16
Ativo	0,00	0,00	0,00	270.578,16
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	73.005,08
Receita Patrimonial	610.100,00	610.100,00	4.665,22	190.766,80
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	610.100,00	610.100,00	4.665,22	190.766,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	4.460,20
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	4.460,20
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**610.100,00**	**610.100,00**	**4.665,22**	**741.385,85**

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	17.629,57	26.192,76	17.629,57	26.192,76	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	17.629,57	26.192,76	17.629,57	26.192,76	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	887,88	1.354.566,66	887,88	1.354.566,66	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	887,88	1.354.566,66	887,88	1.354.566,66	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	1.155.087,67	0,00	1.155.087,67	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	195.647,58	0,00	195.647,58	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	887,88	3.831,41	887,88	3.831,41	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**18.517,45**	**1.380.759,42**	**18.517,45**	**1.380.759,42**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**610.100,00**	**610.100,00**	**-13.852,23**	**-639.373,57**	**-13.852,23**	**-639.373,57**	**4.665,22**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	998.723,01
Recursos para Formação de Reserva	0,00

LUCIANE DIAS GONCALVES
Diretora - CPF-675.412.830-53

RONALDO EURICH
Contador - CRC-051007/O-0

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.078.000,00	588.205,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	1.387.900,00	342.154,34
Receita Patrimonial	650.100,00	226.938,10
Aplicações Financeiras (II)	650.100,00	226.938,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	40.000,00	19.112,90
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	40.000,00	19.112,90
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.427.900,00	361.267,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.427.900,00	361.267,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	10.758.800,00	1.679.119,44	1.661.104,58	1.661.104,58	4.072,48	3.337,55	3.337,55
Pessoal e Encargos Sociais	10.289.600,00	1.607.370,60	1.607.370,60	1.607.370,60	927,54	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	469.200,00	71.748,84	53.733,98	53.733,98	3.144,94	3.337,55	3.337,55
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	469.200,00	71.748,84	53.733,98	53.733,98	3.144,94	3.337,55	3.337,55
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	10.758.800,00	1.679.119,44	1.661.104,58	1.661.104,58	4.072,48	3.337,55	3.337,55
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	31.200,00	-	-	-	-	-	-

www.elotech.com.br 27/03/2018 Pág. 1/2

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	10.800.000,00	1.679.119,44	1.661.104,58	1.661.104,58	4.072,48	3.337,55	3.337,55

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-1.307.247,37

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2018 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-1.307.247,37

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2017 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 27/mar/2018 as 17h e 29m.

LUCIANE DIAS GONÇALVES
Diretora - CPF-675.412.830-53

RONALDO EURICH
Contador - CRC-051007/O-0

CISGAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

ERRATA
Extrato de Contrato

Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2018-CISGAP
Contrato n.º 002/2018

Objeto: Contratação de empresa para realização de Consultas e exames em Cardiologia e Plantão Médico.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getulio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

Contratada: Clínica Médica Chiba & Kruger Ltda-ME, inscrito no CNPJ Nº 25.132.223/0001-33, sito a Rua: Alameda Fernão Dias Nº: 530 Bairro: Centro. CEP: 17.800-000. Adamantina- SP.

Valor total: R$237.500,00 (Duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).
Vigência: 14/03/2018 a 31/12/2018.
Data de Assinatura: 14 de março de 2018.
Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 54/2018.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA..**

OBJETO: Contratação de show da Dupla JOÃO BOSCO & VINICIUS, para show artístico durante a 14ª Edição da FEST-CENTRO, do corrente ano no dia 30/04/2017.

VALOR: 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 23/07/2018
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2018
MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 7/2018**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 56/2018.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **MARCOS & BELUTTI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA – ME.**

OBJETO:. Contratação de show da Dupla MARCOS E BELUTTI, para show artístico durante a 14ª Edição da FEST-CENTRO, do corrente ano no dia 01/05/2018.

VALOR: 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 23/07/2018
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2018
MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 8/2018**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	898,97	4.072,48	4.072,48	0,00	898,97	0,00	63.089,46	3.337,55	3.337,55	0,00	59.751,91	60.650,88
PODER EXECUTIVO	898,97	4.072,48	4.072,48	0,00	898,97	0,00	63.089,46	3.337,55	3.337,55	0,00	59.751,91	60.650,88
TOTAL (III) = (I + II)	**898,97**	**4.072,48**	**4.072,48**	**0,00**	**898,97**	**0,00**	**63.089,46**	**3.337,55**	**3.337,55**	**0,00**	**59.751,91**	**60.650,88**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 27/mar/2018 as 17h e 30m.

LUCIANE DIAS GONCALVES
Diretora - CPF-675.412.830-53

RONALDO EURICH
Contador - CRC-051007/O-0

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 4
CONTRATO Nº 405/2016

Termo de Aditivo de prazo ao Contrato nº**405/2016**, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **ELETRO INSTALADORA K-LUZ LTDA** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, e a empresa **ELETRO INSTALADORA K-LUZ LTDA,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 4, ao Contrato nº **405/2016**, referente à licitação nº 32/2016, na modalidade tomada de preço, qual o objeto é Contratação de empresa PARA REALIZAR ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNIDADE DO RIO XV DE BAIXO, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução qual vencimento é 21/03/2018, originalmente previsto na cláusula quarta, e já aditivado sob nº 01, 02 e 03, fica prorrogado por 90 dias, encerrando-se em 21/**06/2018**. Em conformidade com Artigo 57 parágrafos 1º inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 19/03/2018.

(Original devidamente assinado)
Dr. Maicol Geison Callegari Barbosa
Prefeito Municipal

(Original devidamente assinado)
ELETRO INSTALADORA K-LUZ LTDA

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO N.º: 99/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item
SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n.º 1.168/2006, 1.447/2007 e 6.320/2017, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar Municipal n.º 37/2013.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h45 do dia 18/04/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 18/04/2018.
PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2.° andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42)3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.
EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 27 de Março de 2018.
PUBLIQUE-SE.
ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

I TERMO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Processo n.º 83/2018

O Gerente do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, determina a **SUSPENSÃO**, por tempo indeterminado, do processo licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - SRP n.º 55/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devido à necessidade de retificações no edital convocatório.

Publique-se.
Guarapuava, 29 de Março de 2018.
ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 98/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Cartorários. Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.
O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base no Artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, de n.º 472/2018, e Autorização do Gerente Interino de Compras, em fl. 83, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R$ 5.890,64 (cinco mil oitocentos e noventa reais e sessenta quatro centavos), para a Contratação da Empresa **GUARAPUAVA PRIMEIRO OFICIO IMOBILIARIO**, inscrita no CNPJ sob n.º 77.781.235/0001-92.

PUBLIQUE – SE
Guarapuava, 27 de março de 2018.
ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 100/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Passagens de transporte rodoviário. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, de n.º 417/2018, e Autorização do Gerente Interino de Compras, em fl. 85, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R$ 2.099,10 (dois mil e noventa e nove reais e dez centavos), para a Contratação da Empresa **EXPRESSO PRINCESA DO CAMPOS S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 80.227.796/0001-59.

PUBLIQUE – SE
Guarapuava, 29 de março de 2018.
ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2018
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
Processo n.º: 46/2018
HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro Oficial do Município, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP	1	R$ 720.000,00

Guarapuava, 27 de março de 2018.
ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2018
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
Processo n.º: 52/2018
HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, pela Pregoeira Oficial do Município, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lote adjudicado para a seguinte empresa:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
IMPREFORME FORMULARIOS CONTINUOS LTDA	1.	R$ 15.000,00

Guarapuava, 23 de março de 2018.
ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2018
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
Processo n.º: 61/2018
HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, pela Pregoeira Oficial do Município, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lotes adjudicados para a seguinte empresa:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
FELIPE PRATES MARCONDES 08403612974	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11.	R$ 6.031,09 (Seis mil e trinta e um reais e nove centavos).

Guarapuava, 26 de março de 2018.
ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL n.º 48/2018
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PROCESSO n.º 72/2018
HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro Oficial do Município, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lote adjudicado para a seguinte empresa:

ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR
FAARAOH COMÉRCIO DE FOGOS E SHOWS EIRELI	1	R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).

Guarapuava, 27 de março de 2018.
ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2018
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
Processo n.º: 73/2018
HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro Oficial do Município, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
SCHISLER & SCHISLER LTDA	1, 2 e 3.	R$ 89.000,00

Guarapuava, 26 de março de 2018.
ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2017

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFEE-BREAK. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO N.º 64/2018
CONTRATADA: PANIFICADORA BATEL LTDA - ME
VALOR TOTAL: R$51.081,75 (Cinquenta e um mil oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 21-03-2019
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2018 (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para serviços de transporte de passageiros. Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA N.º 28/2018
CONTRATADA: ELTON VERGILIO DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI - ME
VALOR TOTAL: R$ 306.000,00(Trezentos e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2018. (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Formalização de Contratos.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2018

OBJETO: Serviço de translado funerários. Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava
CONTRATO nº: 58/2018
CONTRATADA: MARTINS & AROLDI LTDA
VALOR: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
PRAZO: 12(doze) meses.
DATA DO CONTRATO: 20/03/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n.º 5885/2017 de 06 de fevereiro de 2017 com base no Artigo 25, I, da Lei 8.666/93
RATIFICAÇÃO: 19/03/2018 (o) ABIMAEL DE LIMA VALENTIM- Gerente de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2018

OBJETO: Custas de Cartório. Secretaria Municipal de Urbanismo
CONTRATANTE: Município de Guarapuava
CONTRATO nº: 73/2018
CONTRATADA: Guarapuava Primeiro Oficio Imobiliário
VALOR: R$ 5.890,64 (Cinco mil oitocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos)
PRAZO: 180(Cento e oitenta) dias.
DATA DO CONTRATO: 27/03/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n.º 5885/2017 de 06 de fevereiro de 2017 com base no Artigo 25, I, da Lei 8.666/93
RATIFICAÇÃO: 27/03/2018 (o) ABIMAEL DE LIMA VALENTIM- Gerente de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRONICO N.º 09/2018

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de áudio e iluminação para eventos. Secretarias Municipais de educação e cultura e de esportes e recreação.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA N.º 22/2018
CONTRATADA: **MAURICIO CHAGAS CALASSA SONORIZAÇÕES ME**
VALOR TOTAL: R$ 557.640,00 (Quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2018. (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos, para a realização da "Toca do Coelho" na Páscoa. A empresa será responsável em fornecer: 1- estrutura, 2- chocolates e 3- artistas/ figurinos/ decoração. A empresa vencedora do certame será contratada para 5 dias de apresentações, tendo inicio dia 26 e termino dia 31 de março, EXCETO dia 30 de março. As apresentações e abertura da "Toca do Coelho". Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Econômico e Inovação.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO N.º 56/2018
CONTRATADA: SENSAÇÃO PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA ME
VALOR TOTAL: R$80.000,00 (Oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: 31-12-2018
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2018 (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Show Pirotécnico para o evento "Paixão de Cristo 2018". Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA N.º 74/2018
CONTRATADA: FAARAOH COMERCIO DE FOGOS E SHOWS EIRELI ME
VALOR TOTAL: R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 31-12-2018
DATA DA ASSINATURA: 28-03-2018. (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios básicos e perecíveis provenientes da agricultura familiar para compor o cardápio dos alunos da Rede Municipal de Ensino, através da Chamada Pública 002/2017. Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATO: N.º 54/2018
CONTRATADA: CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICIPIO DE GUARAPUAVA PR - CARMUG
VALOR TOTAL: R$ 2.020.180,00 (Dois milhões vinte mil cento e oitenta reais)
CONTRATO: Nº 55/2018 – COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA – COOPAFI
VALOR TOTAL: R$ 276.660,00 (Duzentos e setenta e seis mil seiscentos e sessenta reais)
PRAZO: 12(doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, V da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO: 14/03/2018 (o) ABIMAEL DE LIMA VALENTIM – Gerente de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018 - FUNREBOM

OBJETO: Contratação de serviço de confecção de medalhas de mérito para o Corpo de Bombeiros de Guarapuava, com recurso do Funrebom. Secretaria Municipal de Finanças.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATO: N.º 001/2018
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA - ME
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)
PRAZO: 90 (Noventa dias)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, V da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO: 15/03/2018 (o) ABIMAEL DE LIMA VALENTIM – Gerente de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 239/2016 - SRP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para Escolas Municipais e CMEIs. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO: 14/2018
CONTRATADA: Z.C. LOPES PANIFICAÇÃO EPP
VALOR TOTAL: R$ 56.238,54(Cinquenta e seis mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta dias).
CONTRATO: 15/2018
CONTRATADA: NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 151.535,76 (Cento e cinquenta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta dias).
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2017. (o) ABIMAEL DE LIMA VALENTIM – Gerente de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2018

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. Secretaria Municipal Administração e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA N.º 18/2018
CONTRATADA: NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP
VALOR TOTAL: R$ 18.125,81 (Dezoito mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos)
ATA Nº 19/2018
CONTRATADA: TRÊS FOLHAS MERCANTIL LTDA ME
VALOR TOTAL: R$ 9.823,20 (Nove mil oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos
-12-2018
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 15-03-2018. (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2018

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em hospedagem. SRP Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA N.º 29/2018
CONTRATADA: **SCHISLER & SCHISLER LTDA ME**
VALOR TOTAL: R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018. (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 57, DE MARÇO DE 2018

Aprova Loteamento denominado Loteamento Residencial Collinas, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada a Planta do loteamento de interesse social denominado Loteamento Residencial Collinas, localizado no perímetro urbano da cidade de Pitanga.

Art. 2º O loteamento de que trata o artigo 1º deste Decreto é constituído de 06 (seis) quadras; 76 (setenta e seis) lotes residenciais e 01 (um) lote institucional, cujas dimensões encontram-se especificadas nos memoriais descritivos.
Área de lotes:..... 23.444,21 m²;
Área de vias: 17.252,79 m2;
Área total: .....40.697,00 m2.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de março de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 2126 de 23 de março de 2018.

Autoriza a doação de imóvel urbano e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para o Estado do Paraná uma área de terrenos medindo 5.690,00 m², (cinco mil e seiscentos e noventa metros quadrados), constituída pelo lote n° 40-E, zona 01 do Quadro urbano, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga - Estado do Paraná, sob a matrícula n° 35.209.

Parágrafo único. O imóvel descrito no art. 1º possui os seguintes limites e confrontações: à Nordeste, confronta com o lote n° 40-F, medindo 189,51 metros e rumo N0 48°25'07"SE; à Sudeste, confronta com Rua Franscisco Berardi, medindo 30,00 metros e rumo NE 41°34'53"S0; à Sudoeste, confronta com o lote n° 40-C e 40-Remanescente, medindo 189,83 metros e rumo de SE 48°25'07"N0; e a Noroeste – confronta com lote da Producerta, medindo 30,00 metros e rumo S0 42°11'59"NE.

Art. 2º O bem imóvel descrito no art. 1º deverá ser destinado à construção da sede da 3ª Companhia do 16º Batalhão da Polícia Militar do Paraná.

Parágrafo único. O bem imóvel objeto da doação será revertido ao patrimônio do Município caso haja desvio de finalidade ou a obra não seja edificada no prazo de dois anos contados da data de publicação desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de março de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018

Objeto: contratação de empresa prestadora de serviço de telecomunicações, para prestação de serviço de conexão à internet mundial, com acesso terrestre incluso e disponibilidade de taxa simétrica de transmissão/recepção contratada, com fornecimento de equipamentos necessários, interligando à internet mundial à Câmara de Vereadores de Pitanga.
Tipo: menor preço

DATA DA ABERTURA DO CERTAME	**12/04/2018 – às 14:00 horas**
LOCAL	**PLENÁRIO NESTOR HORODENSKI,** LOCALIZADO NO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 1 e 2	**ATÉ 13:50 HORAS DO DIA 12/04/2018, MEDIANTE PROTOCOLO Departamento de Administração da Câmara Municipal de Pitanga.**

Preço máximo:
Valor máximo global da presente licitação: R$ 30.295,00 (trinta mil, duzentos e noventa e cindo reais), sendo:
- Valor máximo mensal: R$ 2.476,25 (dois mil e quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos);
- Valor máximo para taxa de instalação: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Dotação:
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 Legislativo Municipal
01.031.0101.2.108 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Disponibilidade do edital: www.camarapitanga.pr.gov.br

Local para informações
Departamento de Administração da Câmara Municipal de Vereadores de Pitanga
Rua Visconde de Guarapuava , 311 – Centro Administrativo 28 de Janeiro
Pitanga – PR CEP – 85.200-000
Fone : 42-3646-3443
e-mail: camara@camarapitanga.pr.gov.br